



Gabinete do Senador Weverton

SF/2/1392.15472-06

EMENDA SUPRESSIVA N° - PLEN

(ao PL nº 675, de 2021)

Suprime-se o inciso III do art. 141 alterado pelo art. 2º do PL 675 de 2021 que “Modifica os arts. 138 a 141 e art. 144 do Decreto 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”.

JUSTIFICAÇÃO

Em se tratando de proposição que visa a aumentar a pena para os crimes cometidos contra a honra subjetiva de terceiros, nos parece incoerente e inoportuna a revogação do inciso III do art. 141 do CP proposta pelo art. 2º do PL 675, de 2021.

Isso porque os efeitos da calúnia, injúria ou difamação na prática são agravados quando cometido na presença de várias pessoas ou então potencializados por outros meios de facilitação para sua disseminação, e não o contrário.

Ora, se o propósito é coibir a calúnia, injúria ou difamação que na prática somente surtem efeito na presença ou pelo conhecimento de terceiros, do contrário não se consumariam, não faz sentido então a revogação do referido dispositivo no Código Penal.

Eis aí o porquê da edição da presente Emenda para a qual peço o apoio e a compreensão de meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Senador Weverton

PDT/MA